

ARQUIVO NACIONAL  
CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS  
Portaria nº 37, de 8 de novembro de 1999

O Presidente do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parágrafo único do Art. 8º do Decreto nº 1.173, de 29 de junho de 1994, resolve:

Art. 1º - Constituir, *ad referendum* do Plenário do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, uma Comissão Especial para, sob a presidência de Maria Isabel Falcão, Coordenadora de Acesso à Informação, do Arquivo Nacional, elaborar normas com vistas à criação de *sites* de instituições arquivísticas e à definição de estratégias que viabilizem a instituição de um Grupo de Trabalho em Arquivos Virtuais no Comitê Gestor da Internet Brasil.

Art. 2º - Designar, também, para integrar a Comissão Especial, Carlos Augusto Silva Ditadi, do Arquivo Nacional, José Maria Jardim, da Universidade Federal Fluminense, Carmen Thereza Coelho Moreno, da Biblioteca Nacional e Jorge Eduardo Enríquez Vivar, da Universidade Federal de Santa Maria.

Art. 3º - Caberá ao Presidente da Comissão Especial convocar as reuniões, elaborar planos de trabalho e estabelecer, de comum acordo com os demais membros, o cronograma de atividades.

Art. 4º - Qualquer dos membros poderá sugerir ao Presidente do grupo de trabalho a convocação de reuniões.

Art. 5º - O Presidente poderá convidar especialistas para obter subsídios necessários à consecução de seus objetivos.

Art. 6º - Todas as reuniões da Comissão serão registradas em ata.

Art. 7º - A Comissão Especial terá o prazo de 60 dias para concluir seus trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado pelo Presidente do CONARQ, por solicitação do Presidente da Comissão.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JAIME ANTUNES DA SILVA